

adotar cuidados de higiene (uso de máscara e álcool gel 70%/água e sabão para higienização de mãos). **CASO A PARTE NÃO TENHA ACESSO A INTERNET e/ou equipamentos necessários, DEVERÁ comparecer à Vara do Trabalho, no horário designado para a audiência, para que o seu depoimento seja prestado na sede do Juízo em audiência semipresencial (Portaria Conjunta TRT3 GP/GCR/GVCR N. 95, de 7 de março de 2022), desde que a cidade de Ituiutaba/sede do Juízo não esteja classificada em nível alto de contágio (onda vermelha - Portaria FITUI nro 1, de 28/01/2021), conforme monitoramento feito pelo Eg. TRT, d i s p o n í v e l e m <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, caso em que o depoimento será prestado exclusivamente na modalidade virtual. Para o comparecimento DEVERÁ SER FEITO agendamento com antecedência mínima de 2 dias através do e-mail vt1.ituiutaba@trt3.jus.br, com indicação do nome completo e número de RG/CPF.**

**O acesso aos prédios para participação em audiências será admitido apenas à parte, após informar a Vara do Trabalho e o número do processo, admitida a entrada também de um acompanhante se o depoente for pessoa portadora de deficiência, que deverão portar documento oficial de identificação com foto e máscara facial, cobrindo nariz e boca (Portaria Conjunta TRT3 GP/GCR/GVCR N. 95, de 7 de março de 2022);**

**Caso o(a) reclamante não participe da audiência remotamente e nem compareça na Vara para a audiência semipresencial, será arquivada a reclamação (art. 844/CLT).**

O (A) Exm(a) Juiz(iza) conclama as partes, através da participação ativa dos seus respectivos advogados, a iniciarem entre si as tratativas de acordo, antes da realização da audiência virtual, visando o melhor aproveitamento e agilidade da sessão.

O acesso aos autos é de inteira responsabilidade dos procuradores, que deverão providenciar o download do processo, antes do início da audiência.

Para a realização dos atos das audiências e sessões telepresenciais, fica dispensado o uso de vestes talares, mas recomenda-se o uso de vestimentas condizentes com o decoro e a formalidade dos referidos atos (Ato nº 11/GCGJT, de 23.04.2020, art. 10).

Eventual impossibilidade/dificuldade de acesso no momento da audiência, deverá ser reportada de imediato à Vara pelo e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo telefone (34-3269-8282).

Resguarda-se às partes o direito de informar eventual impossibilidade tecnológica de participação na audiência, mediante petição juntada no respectivo processo, com antecedência mínima

de 5 dias, no qual será deliberado sobre o requerimento (Resolução 314/CNJ, art. 6º, § 3º).

O (A) Exm(a) Juiz(iza) conclama as partes, advogados e testemunhas a cooperarem com as habituais e indispensáveis transparência, ética, lisura e boa fé, propiciando que a audiência virtual produza bons resultados práticos, viabilize o exercício de nossas atividades profissionais e, acima de tudo, a realização da Justiça.

Ressalta-se a aplicação do disposto nos arts. 5º e 6º do CPC, que determinam que as partes se pautem nas relações processuais sempre pela boa-fé e lealdade e contribuam para o andamento célere do processo, além do disposto no 793-B, IV/CLT, que considera litigante de má-fé aquele que opuser resistência injustificada ao andamento do processo.

Caso necessário, a designação de intérprete de LIBRAS deve ser requerida com antecedência mínima de 5 dias.

ITUIUTABA/MG, 26 de abril de 2022.

ARTHUR LIMA SALOMAO

Servidor

**Portaria**

### **Suspensão de trabalho presencial**

PORTARIA 1VT-ITUIUTABA N. 4, de 25 de março de 2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de trabalhos presenciais em virtude de obras de reestruturação para unificação das unidades da Justiça do Trabalho em Ituiutaba.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 1ª. VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DRA. CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que está em vigor as Portarias 1VT-ITUIUTABA N. 1 e 2 que determinaram a suspensão dos trabalhos presenciais nesta 1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba de 01/03/2022 até o dia 31/03/2022, em virtude de obras de reestruturação da sede da 1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba para abrigar também nesta unidade o Núcleo do Foro e a 2ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba (e-pad 27509/2021);

CONSIDERANDO que as obras continuam em andamento e que o período de suspensão de trabalho presencial previsto nas Portarias acima citadas não será suficiente para conclusão dos trabalhos demandados pela reestruturação em questão;

CONSIDERANDO que ainda há muitas tarefas a serem executadas, como conclusão da reinstalação de divisórias e das instalações elétricas, conclusão dos serviços de alvenaria, serviços de pintura, limpeza geral, reinstalação dos computadores e outros;

Considerando que a reinstalação dos computadores está

programada para a semana de 16/05/22 a 20/05/2022;

CONSIDERANDO todos os fundamentos já expostos na Portaria 01/2022 VT1 Ituiutaba, especialmente que todas as rotinas necessárias ao regular andamento do processo estão sendo executadas de modo remoto, sem prejuízo para o jurisdicionado, bem como que eventual necessidade de atendimento presencial, poderá ser feito por agendamento através do e-mail da Vara ou whatsapp business;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria VT1 Ituiutaba nro 1 até 20/05/2022, mantendo a suspensão do atendimento presencial e realização de quaisquer atos presenciais na 1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba também no período de 01/04/2022 até 20/05/2022;

§ 1º – as audiências serão realizadas integralmente de forma virtual, ficando suspensa neste período a realização das audiências na modalidade semipresencial;

§ 2º - eventual impossibilidade/dificuldade de acesso remoto no momento da audiência deverá ser reportada de imediato à Vara pelo e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo whatsapp (34-3269-8282);

§ 3º - eventual necessidade de atendimento presencial para retirada de algum documento (como CTPS, guias TRCT/CD/SD e outros), deverá ser feita por agendamento pelo e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo whatsapp (34-3269-8282);

§ 4º – o atendimento virtual será feito normalmente por e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br), pelo whatsapp (34-3269-8282) e balcão virtual, no horário de 10 às 17 horas (Resolução GP 185, de 08.04.2021).

Art. 2º. Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria em todos os seus termos.

Art. 3º. Caso as obras sejam concluídas antes do prazo previsto nesta portaria, o que se admite apenas por remota hipótese, o trabalho presencial será restabelecido e revogada a portaria.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Titular da Vara.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ituiutaba-MG, 25 de março de 2022.

CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO

Juíza do Trabalho Titular

1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba

**2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba**  
**Notificação**

**Processo Nº ATSum-0010221-24.2022.5.03.0176**

AUTOR	L.A.D.S.S.
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA MARQUES(OAB: 107962/MG)
RÉU	HENRIQUE VIANA
RÉU	GERALDO SOARES

**Intimado(s)/Citado(s):**

- L.A.D.S.S.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6974ed6 proferida nos autos.

Vistos os autos.

Considerando que o(a) reclamante não apresentou com a inicial qualquer documento pessoal que possibilite a conferência de sua regular representação processual, porquanto sua identidade está ilegível; no mesmo passo, não há qualquer documentação alusiva à sua genitora, que segundo a peça de ingresso o estaria assistindo na presente ação e que a procuração apresentada não atende aos requisitos do art. 12 e seus parágrafos, da Resolução nº 185/2017 CSJT; considerando, ainda, que nos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo não se admite emenda à petição inicial, a teor do art. 852, B, §1º da CLT; determina-se o arquivamento da presente reclamação trabalhista, com fulcro no artigo 852-B, §1º, da CLT.

Preenchidos os requisitos legais deferem-se para o(a) reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pelo(a) reclamante, no importe de R\$302,86, calculadas sobre R\$15.142,80, valor atribuído à causa, das quais fica isento(a).

Intime-se o(a) Reclamante.

Após o prazo recursal, arquite-se o feito.

ITUIUTABA/MG, 25 de abril de 2022.

CAMILO DE LELIS SILVA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Processo Nº ATSum-0010653-77.2021.5.03.0176**

AUTOR	CRISTIANO APARECIDO ARANTES MENDES
ADVOGADO	EDSON GOMES FERREIRA JUNIOR(OAB: 130253/MG)
RÉU	I. B. LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	LUCAS FERNANDO DA SILVA(OAB: 283074/SP)
ADVOGADO	FELIPE BISPO DA SILVA NETO(OAB: 401621/SP)